

TERMO DE REFERÊNCIA

**AQUISIÇÃO DE APARELHO AR-
CONDICIONADO, TIPO SPLIT.**

SETEMBRO/2024

Índice

1. Dados do Contratante.....	3
2. Objeto.....	3
3. Descrição da Necessidade	3
4. Justificativa de Preço.....	3
5. Razão da Escolha do Contrato.....	4
6. Detalhamento do Objeto.....	4
7. Fundamentação.....	4
8. Obrigações da Contratada	5
9. Obrigações da Contratante.....	6
10. Formas e Critérios de seleção do Fornecedor	7
11. Estimativas do Valor da Contratação.....	7
12. Da Garantia.....	7
13. Fiscalização.....	7
14. Pagamentos.....	8
15. Prazo, local e horário de entrega.....	8
16. Modelo de Gestão de Contrato.....	8
17. Dotação Orçamentária	9
18. Responsáveis pela Elaboração e Supervisão.....	9
19. Autorização do Gestor.....	9

1. Dados do Contratante

Órgão: Secretaria Municipal de Comunicação – **SEMCOM**
CNPJ: 08.608.024/0001-30
Endereço: Av. Brasil, 2971 – Compensa I
CEP: 69.036-110
Cidade: Manaus – AM
Telefone: (092) 98488-9477

2. Objeto

Aquisição de aparelho ar-condicionado, tipo split, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Comunicação.

3. Descrição da necessidade.

A aquisição do aparelho ar-condicionado, tipo split, se faz necessário a Secretaria Municipal de Comunicação para assegurar o bem-estar e a produtividade dos servidores, bem como a conservação dos equipamentos da pasta.

Proporcionar um ambiente de trabalho com temperatura controlada não apenas eleva o conforto dos servidores, mas também contribui para a eficiência operacional, com condições climáticas adequadas em um ambiente propício para a realização das tarefas, reuniões, atendimento e demais atividades.

A situação climática de altas temperaturas em Manaus demanda uma solução eficiente para a climatização dos setores. Os problemas recorrentes nos aparelhos de ar-condicionado, agravados pela sobrecarga diária e pela idade avançada desses equipamentos, têm impactado na manutenção, acarretando custos frequentes.

A aquisição do novo aparelho não apenas atenderá às necessidades de conforto dos servidores, mas também proporcionará uma solução eficaz e duradoura, minimizando custos operacionais a longo prazo e garantindo o pleno funcionamento do sistema de climatização.

4. Justificativa de preço

Inciso VII, art. 72 Lei Federal nº 14.133/2021

Inciso I do art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021 – III – (justificativa de preço)

Objeto: Aquisição de aparelhos ar-condicionado, tipo split, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Comunicação.

Analizando a necessidade da prestação do serviço, verifica-se que o valor ofertado pela empresa SIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ nº 14.032.244/0001-60, para fornecimento de aparelho ar- condicionado estão de acordo com o praticado no mercado.

5. Razão da escolha do contratado

Inciso VI, art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Aquisição de aparelhos ar-condicionado, tipo split, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Comunicação.

De acordo com as cotações o melhor e menor preço de mercado, foi o apresentado pela empresa SIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.032.244/0001-60, situada na Rua Venceslau Braz, 493 – Dom Pedro I, situada na cidade de Manaus, além do que se trata de uma empresa especializada no ramo do objeto solicitado e cotou o menor preço.

Diante do Exposto, a escolha da empresa se justifica cabalmente.

6. Detalhamento do Objeto

O objeto a ser adquirido para atender as necessidades da SEMCOM deverá estar de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	(ID 518842) APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo: split, Modelo: piso/teto Potência: 57.000 BTUs, Tecnologia: convencional, Tensão: 220V, trifásico, Ciclo: frio, Eficiência Energética: B, Característica Adicional: acompanha controle remoto, com gás R410 A. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência.	Unidade	1

6.1. O equipamento deverá ser novo, original e linha de fabricação de primeira qualidade atendendo as regulamentações do INMETRO e/ou Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que couber;

6.2. A CONTRATADA deverá fornecer às unidades evaporadoras e condensadoras.

7. Fundamentação

7.1. A contratação por Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II do caput do art. 75 da lei 14.133/2021 (grifamos):

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

7.2. Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021;

7.3. Decreto nº 3.243 de 28/12/2015 e Decreto nº 3.012/2015, que dispões sobre o sistema eletrônico;

7.4. Decreto nº 4.765 de 11/03/2020 – Dispõe sobre o Sistema Integrado de Gestão de Compras da Prefeitura de Manaus, e dá outras providências;

7.5. Decreto nº 5.525 de 28/03/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2024 no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

8. Obrigações da Contratada

8.1. A CONTRATADA Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

8.2. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;

8.3. Responsabilizar-se pela observância de toda a legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

8.4. Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 8.1 e local definido pela CONTRATANTE;

8.5. Manter a integridade das embalagens e seguir as particularidades do objeto;

8.6. Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados pela CONTRATANTE para a entrega;

8.7. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

8.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

8.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

8.10. Acatar as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

8.11. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente ao fornecimento do objeto;

8.12. Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da notificação da CONTRATANTE;

8.13. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega do objeto ocorrerão à conta da CONTRATADA;

8.14. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

9. Obrigações da Contratante

9.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

9.3. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;

9.4. Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

9.5. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

9.6. Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos

Endereço: Av. Brasil, Nº 2.971, Compensa - Cep: 69036-110
Telefone: (92) 98488-9477

recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções e, devolvidos à CONTRATANTE para análise, ateste e pagamento;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento.

10. Formas e critérios de seleção do fornecedor

Dispensa de Licitação

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

10.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

11. Estimativas do valor da contratação

O custo total da contratação é de R\$ 9.700,00 (Nove mil e setecentos reais), conforme custos unitários apostos na Planilha abaixo.

PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇO/ GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO, MATERIAL E SERVIÇOS Nº 003/2024 - SEMCOM

Assunto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE APARELHO DE AR - CONDICIONADO
Solicitante: Comunicação Interna Nº 023/2024 SEMCOM
Processo: 2024.28000.28005.0.005161

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	SIGMA COMÉRCIO CNPJ:14.032.244/0001-60		MEGA NORTESUL COMÉRCIO CNPJ:01.261.030/0001-14		D'AMAZONIA CNPJ:21.202.420/0001-20	
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	(518842) APARELHO AR-CONDICIONADO, Tipo: split, Modelo: piso/teto Potência: 57.000 BTUs, Tecnologia: convencional, Tensão: 220V, trifásico, Ciclo: frio, Eficiência Energética: B, Característica Adicional: acompanha controle remoto, com gás R410 A.	UNID.	01	9.700,00	9.700,00	10.520,00	R\$ 10.520,00	R\$ 10.850,00	R\$ 10.850,00
TOTAL GERAL				R\$ 9.700,00		R\$ 15.880,00		R\$ 10.850,00	

CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO: MENOR PREÇO
SIGMA COMÉRCIO DE PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 14.032.244/0001-60

12. Da garantia

12.1 A fim de assegurar a CONTRATANTE a qualidade, eficiência e durabilidade dos equipamentos, a CONTRATADA deverá oferecer o prazo de garantia/validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo;

12.2 A CONTRATANTE tem o prazo de 90 (noventa) dias para reclamar de problemas com os equipamentos considerados duráveis, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor — CDC, independente de previsão em contrato.

12.3 No caso de vício oculto (aquele defeito não aparente, que somente se mostra depois de um certo tempo de uso do produto), o prazo da garantia legal começa a contar a partir do momento em que esse defeito é constatado pela CONTRATANTE.

13. Fiscalização

A CONTRATANTE deve acompanhar os serviços, sob os aspectos qualitativos, comunicando à CONTRATADA, as ocorrências na desconformidade nos serviços.

14. Pagamentos

14.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibo em 02 (duas) vias, Certidões Negativas atualizadas (FGTS, INSS, Trabalhista, Dívida Ativa da União, Estadual e Prefeitura de Manaus) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pago;

14.2. Os documentos deverão ser atestados por Comissão constituída para fiscalizar e acompanhar os serviços.

15. Prazo, Local e Horário de Entrega

15.1. A CONTRATADA deverá iniciar a entrega do objeto conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

15.2. O objeto deverá ser entregue nesta SEMCOM, situada à Avenida Brasil, nº 2971 - Compensa, no horário comercial de 08h às 17h de segunda à sexta-feira.

16. Modelo de Gestão de Contrato

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designada comissão de recebimento por portaria na qual constará o nome e a matrícula para acompanhar e fiscalizar a execução do presente termo de referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. Dotação Orçamentária

Unidade orçamentária: 190101 – Secretaria Municipal de Comunicação.

Programa de trabalho: 04.122.0011.2012.0000 – Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional.

Natureza da despesa: 44905200 – Equipamento de Material Permanente.

Fonte de recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

18. Responsáveis pela Elaboração e Supervisão do Termo de Referência

18.1. Elaboração:

(Assinatura Digital)

Edimarize Gertrude Moraes

Gerente de Patrimônio, Material e Serviços

18.2. Supervisão:

(Assinatura Digital)

Kelen Silveira Viana Trindade

Diretora do Departamento de Administração e Finanças

18.3. Ciência da Equipe de Planejamento da Contratação:

(Assinatura Digital)

Eulane da Costa Pereira

Integrante Requisitante

(Assinatura Digital)

Roberta Jeanne da Silva Campos

Integrante Técnico

19. Autorização do Gestor

Manaus, 30 de setembro de 2024.

(Assinatura Digital)

Camila Batista da Silva de Carvalho

Secretária Municipal de Comunicação - SEMCOM